

EDITAL 62.85 ESPECÍFICO PARA INGRESSO – ESPECIALIZAÇÃO EM MÚSICA
(Retificado em 11/10/2019)

1. ESPECIALIZAÇÃO EM MÚSICA: MÚSICAS DOS SÉCULOS XX E XXI – PERFORMANCE E PEDAGOGIA (CÓDIGO 1134)

1.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Música

1.2. NÚMERO DE VAGAS: 12

1.3. CANDIDATOS: Graduados em Música (Bacharelado, Licenciatura, Música e Tecnologia) e/ou em áreas afins, desde que com experiência mínima comprovada igual ou maior a cinco anos consecutivos de prática musical.

1.4. ÁREA TEMÁTICA: Músicas dos Séculos XX e XXI

1.5. LINHAS DE PESQUISA:

LINHAS DE PESQUISA	INSTRUMENTO	PROFESSORES ORIENTADORES
Performance musical	Violão	Marcos Kröning Corrêa Jaime Renato Serrano Muñoz
	Clarineta	Guilherme Sampaio Barbosa
	Fagote	Glaubert Gleizes Faber Nüske
	Trompete	Clayton Juliano Rodrigues Miranda
	Flauta Transversal	João Batista Sartor
	Piano	Claudia Fernanda Deltrégia
Pedagogia da performance	Oboé	Lúcius Batista Mota
	LIVRE	Gérson Luis Werlang

1.6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

1.6.1. O candidato deverá enviar a documentação obrigatória (**item 1.6.3** deste edital em concordância com o item 2 do Edital Geral 062/2019) e a documentação específica do **item 1.8** deste edital solicitada para a seleção.

1.6.1.1. O não envio desta documentação obrigatória e da documentação específica do curso, resultará na eliminação do candidato neste Processo Seletivo.

1.6.2. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX).

1.6.2.1. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.

1.6.2.2. O candidato deverá acompanhar a entrega pelo “rastreamento/rota da entrega” disponibilizado através do número de rastreio.

1.6.2.3. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato. A UFSM não se responsabilizará pela demora ou problema na rota de entrega.

1.6.3. Documentos necessários para todos os candidatos:

1.6.3.1. Candidato brasileiro:

- I. Cópia simples da Cédula de Identidade Civil ou Militar;
- II. Cópia simples do CPF (se não constar na Identidade);

- III. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);
- IV. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso na Especialização: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência destes, Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso, para o segundo semestre de 2019, de acordo com a exigência informada em cada Edital específico;

1.6.3.2. Candidato estrangeiro:

- I. Cópia simples do Passaporte (obrigatório);
- II. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Curso: cópia do Diploma de Graduação ou Curso superior para candidatos à Especialização.

1.6.3.2.1. O candidato estrangeiro que já possuir a documentação abaixo, também deverá enviá-la no momento da inscrição para posterior utilização na confirmação de vaga, no caso de classificação na seleção:

- I. Cópia simples do CPF;
- II. Comprovação do visto temporário;
- III. Cópia simples do Registro Nacional Migratório – RNM.

1.6.4. O candidato que efetuou a inscrição para participar em mais de um processo seletivo (para diferentes Cursos ou no mesmo) e concorrer por mais de uma vaga deve enviar a documentação referente a cada inscrição e em envelopes separados.

A documentação enviada pelo candidato será a mesma utilizada para a confirmação de vaga no caso de classificação neste processo seletivo.

1.7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 1.7.1. A prioridade de preenchimento das vagas nas Linhas de Pesquisa ‘Performance musical’ e ‘Pedagogia da performance’ será de um candidato por orientador.
- 1.7.2. Não havendo candidato inscrito para um determinado orientador nas Linhas de Pesquisa ‘Performance musical’ e ‘Pedagogia da performance’, a vaga poderá ser remanejada dentro da mesma linha de pesquisa, levando em consideração o instrumento do candidato e do orientador.

1.8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ANÁLISE DO CANDIDATO:

- 1.8.1. Histórico escolar do curso de graduação;
- 1.8.2. *Curriculum Vitae* com atividades a partir de 2015, acompanhado de cópia dos documentos citados no Currículo, em ordem de apresentação e encadernado. Preferência para o formato da Plataforma Lattes/CNPQ.
- 1.8.3. Pré-projeto de pesquisa, em três vias, entre quatro a seis páginas, no formato A4, espaçamento 1,5, fonte Arial 12, contendo capa (título, autor, linha de pesquisa e orientador pretendido), introdução, o (s) motivo (s) que levou o candidato a pretender cursar o Curso de Especialização, justificativa da pesquisa, objetivos, referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas.
- 1.8.4. Os documentos exigidos à análise dos candidatos deverão ser enviados durante o período de inscrição (**30 de setembro a 18 de outubro de 2019**), via Correio (SEDEX) com data e carimbo de postagem, identificando no envelope (nome completo, curso, linha de pesquisa e orientador pretendido) para o endereço:

**Universidade Federal de Santa Maria
Curso de Especialização em Música
Avenida Roraima, nº 1000.
Centro de Artes e Letras (prédio 40), Secretaria da Direção do Centro de Artes e Letras (CAL) (Sala 1212)
Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS.**

- 1.8.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: pos.musica@uol.com.br

- 1.8.6. Não será aceito o envio de documentos por *fac-simile*, escaneados ou e-mail.

- 1.8.7. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.

1.8.8. O candidato que não enviar a documentação necessária será desclassificado.

1.9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.

1.9.1. Parte 1: *Curriculum* e pré-projeto.

1.9.1.1. Análise do *Curriculum Vitae* (**PESO 3,0**) que considerará os seguintes aspectos:

1.9.1.1.1. Produção artística(Pontuação 3,0); resumos, artigos ou capítulos de livros (Pontuação 1,5); participação em eventos (Pontuação 1,0);gravação de CD (Pontuação 1,0);premiação em concurso (Pontuação 1,0); aprovação em concurso público da área de música (Pontuação: 1,0);atividades como docente na área de música (Pontuação 1,5).

1.9.1.2. Análise do pré-projeto de pesquisa (**PESO 3,0**) que considerará os seguintes aspectos:

1.9.1.2.1. Motivos que levaram o candidato a querer cursar a Especialização em Música (Pontuação 1,0): Adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa e temática do Curso de Especialização(Pontuação 2,0); Apresentação do tema, delimitação do problema e justificativa, explicitando a importância do tema baseado em pesquisa bibliográfica (Pontuação 3,0);Objetivos e metodologia (Pontuação 2,0); referências bibliográficas (Pontuação 1,0); Redação (Pontuação 1,0)

1.9.2. Parte 2: Prova Prática (Performance)

1.9.2.1. Vídeo com duração mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos de música, com repertório de livre escolha, com no mínimo 50% de músicas dos séculos XX e XXI. (**PESO 4,0**)

1.9.2.2. Serão considerados para a análise da prova prática (performance) os seguintes aspectos: escolha do repertório (Pontuação 2,0); técnica musical - desenvolvimento técnico relacionado ao estilo das obras (Pontuação 4,0); interpretação das obras – articulação, sonoridade, timbre, fraseado, andamento, dinâmica, estilo (Pontuação 4,0).

1.9.2.3. O repertório deverá ser executado no instrumento de estudo escolhido para a especialização. Deverão ser especificados os autores e obras.

1.9.2.4. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada (parte 1) deverão enviar o link do vídeo para pos.musica@ufsm.br até o dia **18 de novembro de 2019, às 23h59min**, que deverá estar hospedado em uma plataforma *on-line* disponível.

1.9.2.5. No campo ‘assunto’ do e-mail deverá constar “Prova Prática (Performance)”. No corpo do e-mail deverá constar nome completo do candidato, obras escolhidas com a minutagem de cada obra e nomes dos autores das obras [e link do vídeo](#).

1.9.2.6. O candidato que não enviar o link conforme disposto no item 1.9.2.1_ será desclassificado automaticamente.

1.9.2.7. O Curso de Especialização em música não se responsabilizará por qualquer problema com o endereço disponibilizado por parte do candidato onde o link estiver hospedado.

1.9.2.8. O candidato deve zelar pela qualidade de áudio e imagem do vídeo enviado.

1.9.3. A nota para classificação do candidato será obtida pela média aritmética ponderada das notas da parte 1 e parte 2 deste processo seletivo.

1.9.4. Em caso de empate, será classificado o candidato com melhor desempenho: a) na Prova Prática (Performance); b) Pré-Projeto de Pesquisa. Mantendo-se o empate, será classificado o candidato com maior idade.

1.9.5. A nota mínima para aprovação final será sete (7.0), de acordo com a média aritmética ponderada das 3 avaliações.

1.9.6. Respeitando-se a prioridade de uma vaga por orientador, o candidato melhor classificado será relacionado aos orientadores de acordo com o instrumento selecionado e a linha de pesquisa de seu pré-projeto.

- 1.9.7. Vagas não preenchidas poderão ser contempladas pelos candidatos suplentes. Os candidatos suplentes serão convocados em ordem da classificação geral.
- 1.9.8. Caso haja vagas disponíveis em uma determinada linha de pesquisa após o processo seletivo, a Comissão poderá sugerir o remanejamento de vagas entre os candidatos classificados, para melhor adequação à linha de pesquisa e orientador, levando em consideração o instrumento utilizado pelo orientador, a ordem de classificação e o instrumento do candidato inscrito.
- 1.9.9. A relação provisória dos classificados será divulgada no dia **09 de dezembro de 2019**, no mural do andar térreo do Centro de Artes e Letras, Prédio 40B, e no site <http://www.musica.ufsm.br>. Os candidatos não serão informados por telefone, pelo correio ou por correio eletrônico. Pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por e-mail (pos.musica@ufsm.com) endereçados para a comissão de seleção da Especialização em Música, no período de **10 a 11 de dezembro de 2019**.
- A divulgação do resultado final dos candidatos classificados será disponibilizada pela PRPGP no dia **17 de janeiro de 2020**, de acordo com o Edital.

Marcos Kröning Corrêa
Coordenador

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor